

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS
I Conferência de Avaliação do Plano Municipal da Educação
Biênio 2016/2017
ORIENTAÇÕES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS - 24 de agosto de 2019



Introdução

Conforme diretrizes do Plano Municipal da Educação – PME (Lei 15029/2015 de 24 de junho de 2015), chegamos ao momento de acompanhamento e avaliação bienal 2016/2017 do PME de Campinas, que será realizada em duas etapas: as 05 pré-conferências no dia 24/08/2019 e a conferência no dia 28/09/2019. Para contribuir no processo de entendimento, é preciso recuperar algumas informações importantes.

Primeiramente é necessário reafirmar que O PME é uma política educacional. Um conjunto de reflexões, de intenções e ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. O PME não é um plano de governo, limitado a um mandato de 04 (quatro) anos, mas um Plano de Estado, com 10 (dez) anos de duração e institucionalizado por Lei Municipal, articulado às Legislações estadual e nacional.

O PME engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: as redes estadual e municipal de ensino, os institutos federais de educação e o setores privados. As escolas privadas, apesar de serem de livre iniciativa, tem o papel de colaborar e se submeter às normas e legislações públicas, incluindo o PME, com participação efetiva no processo de elaboração e acompanhamento.

Um dos propósitos do PME desde o processo de elaboração em 2014 era de construir uma cultura de planejamento democrático, científico e sistêmico, com o protagonismo de todos os cidadãos.

O Fórum Municipal da Educação foi instituído pela Resolução SME nº 02/2013, publicada no DOM de 01/03/2013 e alterada pela Resolução SME 22/2014 de 24/12/2014. O Fórum deve ser uma instância com ampla representatividade social, e tem o papel de zelar por imprimir ao PME as três características fundamentais de um Plano na sociedade. São elas: participação, cientificidade e postura sistêmica.

E é isto que o Fórum de Campinas tem procurado fazer em sua breve existência. Sabe-se hoje que o Fórum de Campinas é um dos poucos que segue organizado e atuante. Muitos outros sucumbiram diante das mudanças no país. A partir de 2016, essa construção democrática sofre uma drástica ruptura com a implementação de medidas como a entrega do pré-sal, cujos royalties seriam destinados para a educação, aos interesses estrangeiros e pela Emenda Constitucional 95, que, ao congelar por 20 anos os investimentos em políticas públicas no país, inviabilizou por completo o cumprimento das diretrizes e metas do PNE, incluindo a mais conhecida delas: a destinação de 10% do Produto Interno Bruto

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS
**I Conferência de Avaliação do Plano Municipal da Educação
Biênio 2016/2017**
ORIENTAÇÕES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS - 24 de agosto de 2019



(PIB) brasileiro para a educação. Além disso, o aparelhamento do Conselho Nacional de Educação (CNE), a ingerência na recomposição à revelia do Fórum Nacional de Educação (FNE) — com a exclusão de entidades históricas do campo educacional e a abertura do órgão aos interesses do capital privado — e pela nítida intenção do Ministério da Educação de inviabilizar a realização de uma Conae/2018 nos moldes democráticos e com ampla participação social. Este cenário provocou uma cisão e desarticulação de muitos fóruns pelo país inclusive o Nacional. A partir daí criou-se o Fórum Nacional Popular de Educação, como forma de resistir às investidas do governo federal e manter a luta democrática pelo direito à educação.

Seguiu-se ainda no Brasil, em 2018, a eleição de um governo que se coloca como inimigo da educação, cortando verbas e desvalorizando professores e estudantes.

Portanto, a partir de 2016, presenciamos uma ruptura com este processo democrático de luta pela melhoria da educação. Não seria correto iniciarmos a avaliação deste plano sem considerarmos a conjuntura na qual ele está inserido, que mudou drasticamente.

A seguir o rumo que estava traçado, após a elaboração do PNE em 2014, hoje estaríamos fazendo uma avaliação e acompanhamento do plano municipal com vistas a superar metas e caminhar para um Sistema Nacional de Educação. Ao invés disso, estamos lutando contra a redução das verbas na área de educação, contra os ataques a educação e desvalorização dos docentes e mais grave ainda, contra o ataque à democracia.

Portanto, esta Conferência, para além de realizar a importante tarefa de acompanhamento do plano, deve manifestar com vigor sua contrariedade as mudanças na política educacional que comprometem o cumprimento dos Planos, bem como reforçar a disposição para a luta pela Educação inclusiva, estatal, de qualidade social e com administração pública nas redes estadual e municipal, bem como pela Democracia no país.



ORIENTAÇÕES

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Plano Municipal de Educação de Campinas, Lei nº 15029 de 24 de junho de 2015, em seu Art. 6º, diz que município deverá promover a realização de pelo menos 3 (três) conferências municipais de educação até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio subsequente.

A I Conferência de Avaliação do PME visa avaliar o biênio 2016/2017 – metas e estratégias – com base nos Relatórios Anuais de Monitoramento entregues à Comissão Coordenadora composta por membros da Secretaria Municipal de Educação – SME, do Conselho Municipal de Educação – CME e do Fórum Municipal de Educação – FME e foram considerados, no seu conjunto para a elaboração do Documento-Base.

As análises do documento-base e das emendas a serem proposta ao mesmo, deverão apenas contemplar a compatibilização dos dados e informações, certificando-se de que as condições consideradas no momento da definição das metas ainda correspondem ao cenário atual do município.

O PME é uma Lei que abrange a educação no território de Campinas e não cabe à Conferência mudá-lo, mas caso seja imprescindível, é possível sugerir ajustes tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento, o reestudo das condições do município e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes.

É importante que o debate leve à compreensão das razões pelas quais os avanços ocorreram ou não, de acordo com o previsto no plano e isso deve ser debatido com muito cuidado e seriedade, pois daí poderão derivar recomendações para a ajustes da lei do plano.

1. A CONFERÊNCIA

1. 1. O Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação – CME, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação de Campinas - SME, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 6º da Lei nº 15029 de 24 de junho de 2015, realizam a 1ª Conferência de Avaliação do 1º biênio, 2016/2017, do Plano Municipal de Educação - PME de Campinas.

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS
I Conferência de Avaliação do Plano Municipal da Educação
Biênio 2016/2017
ORIENTAÇÕES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS - 24 de agosto de 2019



a) A 1ª Conferência acontecerá no dia 28 de setembro de 2019, na EEI/EJA Professor Zeferino Vaz – CAIC, localizada na Rua José Augusto de Matos, S/N, Parque Residencial Vila União, Campinas/SP e terá Regimento Interno próprio.

b) A Conferência será precedida por 5(cinco) pré-conferências simultâneas, organizadas por região, que acontecerão no dia 24 de agosto de 2019, de 8h às 17:30h.

2. REALIZAÇÃO E CARÁTER DA PRÉ-CONFERÊNCIA

2.1. As Pré-Conferências, são etapas 1ª Conferência de Avaliação destinadas a discutir os documentos de análise do monitoramento do 1º biênio, 2016/2017, do Plano Municipal de Educação - PME de Campinas realizado pelo Fórum Municipal de Educação e encaminhar propostas de soluções para as inconsistências observadas.

2.2 As Pré-Conferências, de caráter propositivo, tem como objeto de discussão o Documento-base elaborado pelo FME, com base no “Relatório de Monitoramento” entregue pela Secretária Municipal de Educação à Comissão Coordenadora do PME.

2.3 As pré-conferências, organizadas por área de abrangência geográfica dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizados da Secretaria Municipal de Educação de Campinas (ANEXO I), acontecerão simultaneamente nos seguintes locais:

I – A pré-conferência da Região Leste acontecerá no Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antônio da Costa Santos” – Ceprocamp (Centro) localizado na Avenida 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas/SP;

II – A pré-conferência da Região Norte acontecerá na EEI/EJA Dr João Alves dos Santos, localizada na Rua Manoel Thomaz, 288, Boa Vista, Campinas, SP;

III – A pré-conferência da Região Sudoeste acontecerá na EEI/EJA Professor Zeferino Vaz – CAIC, localizada na Rua José Augusto de Matos, S/N, Parque Residencial Vila União, Campinas/SP;

IV – A pré-conferência da Região Sul acontecerá na EMEF Benevenuto de Figueiredo Torres, localizada na Avenida José Carlos do Amaral Galvão, 270, Jardim São José, Campinas/SP e

V – A pré-conferência da Região Noroeste acontecerá na EEI Padre Francisco Silva, localizada na Rua Fornovo, 440, Vila Castelo Branco, Campinas/SP.

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS
I Conferência de Avaliação do Plano Municipal da Educação
Biênio 2016/2017
ORIENTAÇÕES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS - 24 de agosto de 2019



3. COMPOSIÇÃO

3.1 As Pré-Conferências oferecerão 1000 (mil) vagas, distribuídas em 200 vagas por região, conforme o Anexo I deste documento.

3.1.1 O número e a distribuição dos delegados foi aprovado pelo FME, sendo aberto à participação de representantes de todos os setores e segmentos da Educação Básica, da Educação Profissional e da Educação Superior, garantindo a participação democrática:

I - Setores da Educação Básica, Profissional e Superior

- a) Gestor da Educação Municipal, Estadual e Privada
- b) Conselheiro Municipal de Educação

II - Segmentos da Educação Básica Profissional e Superior

- a) Trabalhador da Educação Básica, Profissional e Superior Pública
- b) Trabalhador da Educação Básica, Profissional e Superior Privada
- c) Estudantes
- d) Pais
- e) Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública

3.1.2 Todos os participantes inscritos terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados, que não terão direito a voto.

3.1.3 As Pré-Conferências Regionais elegerão os delegados para a 1ª Conferência Municipal de Avaliação do 1º biênio, 2016/2017, do Plano Municipal de Educação - PME.

4. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

4.1 A Pré-Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora Executiva da 1ª Conferência Municipal de Avaliação do 1º biênio, 2016/2017, do Plano Municipal de Educação - PME de Campinas, definida pelo Fórum Municipal de Educação, de forma paritária entre os setores do governo e da sociedade civil.

a) O Fórum Municipal de Educação poderá receber, por parte dos órgãos e instituições que o compõe, indicação de pessoas, que não são seus membros representantes, para atuarem na coordenação dos trabalhos.

b) São atribuições da Comissão Organizadora Executiva:

I. Instalação das comissões organizadoras nas Pré-Conferências Regionais;

II. Apoio e acompanhamento da realização das Pré-Conferências Regionais;

III. Elaboração do documento-base para as Pré-Conferências Regionais;

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS
I Conferência de Avaliação do Plano Municipal da Educação
Biênio 2016/2017



ORIENTAÇÕES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS - 24 de agosto de 2019

IV. Sistematização dos documentos e propostas elaborados e aprovados nas Pré-Conferências que serão discutidos na 1ª Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME.

4.2 As comissões organizadoras das Pré-Conferências Regionais serão definidas pelo Fórum Municipal de Educação, de forma paritária entre os setores do governo e da sociedade civil.

4.3 O Fórum Municipal de Educação designará um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização das propostas a serem encaminhadas à 1ª Conferência Municipal de Avaliação do PME.

4.4 As Pré-Conferências Regionais terão a seguinte organização:

- I. Credenciamento das 8h às 9h30;
- II. Solenidade de abertura das 9h00 às 9h30;
- III. Histórico e objetivos da Conferência das 9h30 às 10h;
- IV. Grupos de trabalho das 10h às 12h;
- V. Intervalo das 12h às 13h;
- VI. Grupos de trabalho das 13h às 15h;
- VII. Plenária final das 15h às 17h;
- VIII. Eleição de delegados à 1ª Conferência Municipal de Avaliação do PME das 17h às 17h30.

4.5 Os debates na Pré-Conferência do PME deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, especialmente da educação pública, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

4.6 As Pré-Conferências, estão organizadas em 7(sete) Grupos de Trabalho (GT's):

- I. GT 1:
 - a) Meta 2 – Ensino Fundamental
 - b) Meta 5 – Alfabetização Infantil e
 - c) Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/Ideb
- II. GT 2:
 - a) Meta 1 – Educação Infantil e
 - b) Meta 4 – Educação Inclusiva
- III. GT 3:
 - a) Meta 3 – Ensino Médio e
 - b) Meta 6 – Educação Integral;
- IV. GT 4:
 - a) Meta 8 - Elevação da Escolaridade/Diversidade,

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS
**I Conferência de Avaliação do Plano Municipal da Educação
Biênio 2016/2017**



ORIENTAÇÕES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS - 24 de agosto de 2019

- b) Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos
- c) Meta 10 – EJA Integrada e
- d) Meta 11 – Educação Profissional;
- V. GT 5 :
 - a) Meta 12 – Educação Superior
 - b) Meta 13 – Qualidade da Educação Superior e
 - c) Meta 14 – Pós-graduação;
- VI. GT 6 :
 - a) Meta 15 – Profissionais da Educação,
 - b) Meta 16 – Formação
 - c) Meta 17 – Valorização dos Profissionais da educação e
 - d) Meta 18 – Planos de Carreira e
- VII. GT 7 :
 - a) Meta 19 – Gestão Democrática
 - b) Meta 20 – Financiamento da educação
 - c) Meta 21 – Alimentação Escolar e
 - d) Meta 22 - Relações Étnico-Raciais - O Negro e o Indígena Brasileiros

5. AS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participação nas Pré-Conferências Regionais serão realizadas por meio de link específico <http://.campinas.sp.gov.br/inscricao-para-as-pre-conferencias/> no período de 1º a 22 de agosto de 2019.

5.2 Os grupos de trabalho – GT's terão suas vagas assim limitadas:

- I – GT 1 – 29 vagas;
- II – GT 2 – 29 vagas;
- III – GT 3 – 28 vagas;
- IV – GT 4 – 28 vagas;
- V – GT 5 – 28 vagas;
- VI – GT 6 – 29 vagas;
- VII- GT 7 – 29 vagas.

a) A distribuição das vagas obedecerá ao seguinte:

- I – O preenchimento de todas as vagas de 1ª opção;
- II – O preenchimento de todas as vagas de segunda opção;
- III – O preenchimento das vagas restantes até o limite de 200 inscritos.

b) O (a) interessado (a) em participar deverá, no ato da inscrição, indicar 2 (dois) grupos de trabalho, na ordem de preferência, conforme programação das Pré-Conferências

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS
**I Conferência de Avaliação do Plano Municipal da Educação
Biênio 2016/2017**



ORIENTAÇÕES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS - 24 de agosto de 2019

- c) Ultrapassado o número de inscrições do 1º grupo indicado, o inscrito será direcionado para a lista de espera do grupo de segunda opção e no caso de falta de vaga também na segunda opção o candidato será direcionado ao grupo com maior número de vagas, até o limite de 200 inscritos por região.
- d) Novas inscrições poderão ser realizadas pessoalmente no dia das Pré-Conferências para os grupos de trabalho com vagas disponíveis e até o horário estabelecido para o término do credenciamento, estabelecido no item 6 deste documento.
- e) Os (as) participantes com deficiência deverão indicar, na ficha de inscrição, o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação nas Pré-Conferências e Conferência.
- f) Os participantes menores de idade deverão ser acompanhados pelos pais ou responsável legal, ou de um adulto, devidamente inscritos e portando a autorização dos pais para participação especificamente nesse evento.

6. O CREDENCIAMENTO

- 6.1 O credenciamento da Pré-Conferência ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, no dia 24 de agosto de 2019, das 8h às 9h30.
- 6.2 A pessoa inscrita receberá uma pasta de material, que deverá ser guardada para ser utilizada na Conferência, no caso de ser eleito(a) delegado.
 - 6.2.1 não haverá, em nenhuma hipótese, reposição do material.
 - 6.2.2 o crachá da Pré-Conferência será o mesmo da Conferência e não haverá substituição em caso de perda.
 - 6.2.3 É vedada a participação do delegado sem o crachá.
 - 6.2.4 Encerrado o período de credenciamento o setor será dissolvido, não havendo, portanto, nenhuma possibilidade de credenciamento fora do prazo limite.

7. METODOLOGIA

- 7.1 A Pré-Conferência será realizada em duas etapas:
 - I – Discussão nos grupos de trabalho e
 - II – Plenária Geral.
- 7.2 A Discussão nas Pré-Conferências se darão em 7 (sete) grupos, como disposto no item 4.6.
- 7.3 Em cada Pré-Conferência será destinado um local específico aos grupos de trabalho para a realização dos debates e outro para a realização da plenária.

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS
I Conferência de Avaliação do Plano Municipal da Educação
Biênio 2016/2017



ORIENTAÇÕES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS - 24 de agosto de 2019

7.4 Os grupos de trabalho e a plenária final será conduzida por uma mesa coordenadora constituída por:

- I - um coordenador
- II - um relator e
- III - um membro de apoio.

7.4.1 São atribuições da mesa coordenadora das Pré-Conferências:

- I. coordenador: apresentar a equipe, supervisionar as ações de todos os membros, conduzir as considerações e apresentar a(s) meta(s) do grupo de trabalho.
- II. relator: responsabilizar-se pelo recebimento das contribuições e pelos registros no relatório do grupo de trabalho;
- III. membro de apoio: digitar as propostas.

7.5 A discussão do documento terá a seguinte dinâmica:

- I – Leitura dos textos e levantamento de destaques, no texto de análise;
- II – Discussão e votação dos destaques e
- III – Votação por aclamação dos trechos não destacados do documento.

7.5.1 No documento-base das Pré-Conferências Regionais poderão ocorrer quatro tipos de emendas:

- I - Emenda Supressiva (parcial ou total) – que propõe a retirada total ou de uma parte da análise.
- II – Ementa Aditiva – que propõe acréscimo ao texto da proposição principal da análise
- III - Emenda Modificativa – que propõe alterações pontuais ao texto da análise, mantendo, entretanto, intocada suas linhas gerais
- IV – Emenda Substitutiva – que propõe a substituição da integralidade do texto principal da análise, por outro, promovendo alterações substanciais, ou apenas formais, em parte, ou na totalidade do texto principal substituído.
- V - Novas emendas (novo parágrafo ao texto de análise do documento-base).

7.6 O encaminhamento de emendas ao texto-base da Conferência se dará da seguinte forma:

- I - Os trechos não destacados serão considerados aprovados e após aprovação por aclamação, serão encaminhados para compor o documento-base da Conferência;

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS
**I Conferência de Avaliação do Plano Municipal da Educação
Biênio 2016/2017**



ORIENTAÇÕES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS - 24 de agosto de 2019

II – Os destaques com mais de 50% de votos dos (as) presentes na nos Grupos de Trabalho, será considerada aprovada sendo encaminhadas diretamente para serem incorporados ao Documento-base da 1ª Conferência.

III – Os destaques que obtiverem mais de 30% e menos de 50% de votos dos (as) presentes nos Grupos de Trabalho, serão encaminhadas para apreciação na plenária da final.

IV – Os destaques discutidos nos Grupos de Trabalho, que não obtiverem 30% de votos dos (as) presentes, serão consideradas rejeitados.

V – Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda ao documento-base nas plenárias temáticas e na plenária final, a coordenação geral dos trabalhos deve garantir 01(**uma**) defesa favorável e 01(**uma**) contrária, de 2 minutos, antes do processo de votação. No caso de mais de uma pessoa se inscrever para defender determinada proposta, fala a que se inscreveu primeiro, salvo queiram dividir o mesmo tempo de fala. O tempo será cronometrado e a fala será interrompida em exatos 2 minutos, na plenária dos grupos e 3 minutos na plenária geral.

7.7 A Plenária final nas Pré-Conferências Regionais terá as seguintes etapas:

- I. apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- II. discussão dos destaques, votação e encaminhamentos das emendas aprovadas nos Grupos de Trabalho encaminhadas à plenária final.

7.7.1 Somente poderão votar nas emendas debatidas no Grupos de Trabalho os previamente inscritos no respectivo grupo e que estiverem presentes na hora da votação.

7.8 Para a elaboração do documento-base da 1ª Conferência, o Fórum Municipal de Educação considerará apenas as emendas ao documento-base votadas e aprovadas nas plenárias de cada uma das Pré-Conferências Regionais.

7.9 As discussões realizadas nas atividades das Pré-Conferências Regionais devem se limitar ao conteúdo do documento-base elaborado pelo Fórum Municipal de Educação.

7.10 As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS
I Conferência de Avaliação do Plano Municipal da Educação
Biênio 2016/2017
ORIENTAÇÕES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS - 24 de agosto de 2019



8. PLENÁRIA GERAL

8.1 Nas plenárias Gerais das pré-Conferências, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos (as) presentes.

8.1.1 1º. O voto será computado por meio de contraste de crachás, formalmente emitidos, com a identificação do participante e do eixo em que se inscreveu, levantados pelos participantes no momento em que se colocar a proposta de emenda em votação.

8.1.2 Não havendo consenso quanto ao contraste dos votos, o coordenador da plenária encaminhará a contagem dos votos.

8.1.3 Constarão do Documento Final da 1ª Conferência, as propostas aprovadas na plenária final.

8.1.4 As intervenções orais nas plenárias deverão acontecer num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

8.1.5 As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro.

8.2 As questões de ordem levantadas às plenárias deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do Fórum Municipal de Educação, sem prejuízo do andamento das atividades.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos neste documento de orientação serão resolvidos pelo Fórum Municipal de Educação.